



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ 57.264.509/0001-69**

*Rua Lino dos Santos s/nº, Jardim Canaã - CEP 18935-000 fone / fax (14) 3375-950*

**LEI Nº 331 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008.**

**=Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à AMEST- Associação de Mulheres de Espírito Santo do Turvo, e dá outras providências.=**

**LUCIANA MARIA RETZ**, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Associação de Mulheres de Espírito Santo do Turvo, declarada de utilidade pública pela Lei nº. 131 de 20 de abril de 1999, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em doze parcelas mensais e consecutivas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no período de janeiro a dezembro de 2008.

**Parágrafo único**- A prestação de contas deverá ser apresentada no Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, mensalmente, até o dia 20 de cada mês seguinte, sob pena de suspensão imediata e automática dos repasses, bem como das penalidades legais.

**Artigo 2º**- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 14 de fevereiro de 2008.

**LUCIANA MARIA RETZ**

**Prefeita Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
14/02/2008